



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**DECRETO Nº 263, DE 12 de março DE 2014.**

**Regula a participação do município no  
Evento Campereada das Cacimbinhas  
2014.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

Considerando o que estabelece o Art. 3.º da Lei Nº 4.084/2014, que fixa o Calendário de Eventos do Município;

Considerando a necessidade de regular os gastos a serem realizados com o evento Campereada das Cacimbinhas 2014, pelo Poder Público Municipal;

**D E C R E T A:**

Art. 1º Fica regulamentado por este ato, as despesas decorrentes do evento Campereada das Cacimbinhas 2014, no município de Pinheiro Machado.

Art. 2º Fica estipulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) a serem utilizados dentro das seguintes dotações orçamentárias:

**06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

**06.01 – Secretaria da Educação**

13.392.0051.2.145.000 – Promoção de Eventos Conforme Calendário

3.3.90.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 15.000,00

Despesa: 3537 – Recurso Livre



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado**

**(Continuação do Decreto Nº 263 – 24/02/2014 – Regulamenta Campereada.....fls 02)**

Art. 3º Fica a Comissão Organizadora da Campereada das Cacimbinhas, através de seu presidente, incumbida de gerenciar as despesas, dentro desta dotação orçamentária.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado,

JOSÉ FELIPE DA FEIRA  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**

**Luiz Henrique Chagas da Silva**  
**Secretário da Administração**